



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.400, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente para o biênio 2021-2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001, que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos órgãos da Administração Municipal e pelas entidades da Sociedade Civil, como consta do Processo nº 2.911/2021, aberto pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma dos artigos 1º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001, como Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o biênio 2021-2022, os seguintes membros:

I – PELO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Gisele Cândida Giambo Felicio - RG 25.001.824-5;
Suplente: Ricardo Fernandes de Sousa - RG 17.263.885;

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Ricardo Quirino Alves - RG 53.414.020-8;
Suplente: Gladys Sylvia Costa Toledano Correra Lima – RG 17.629.123-4;

c) Secretaria Municipal de Turismo:

Titular : Maria Fernanda Gonçalves Galter – RG 30.508.162-7;
Suplente: Gisele Cristina de Paula Castilho – RG 26.875.367-2;

d) FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba:

Titular : Pelleás de Moraes Almeida – RG 21.515.409-5;
Suplente: vago.

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Ailton De Carvalho Junior – RG: 6.398.142;
Suplente: Bárbara Cristina Chaves - RG 25.730.604-3;

f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão - Comissão de Defesa Civil de Caraguatatuba:

Titular : Fabiane Francielle Maurício – RG 40.513.187-2;
Suplente: Alessandra Cintia Melges Saker Maperlli - RG 24.494.383-7;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Tatiana Nascimento Soares Scian – RG 44.042.849-X;
Suplente: Claudia Cristina Alves Viana – RG 45.627.572-1.

II – PELA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba:

Titular : Sérgio Augusto Garcia – RG 28.645.102-5;
Suplente: Nilton de Oliveira e Silva – RG 4.414.133;

b) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba:

Titular : Sávio Luiz dos Santos – RG13.359.559;
Suplente: Lucas Domingos Gallina – RG 43.906.819-8;

c) Associação dos Hotéis e Pousadas de Caraguatatuba:

Titular : Thiago Franco Bueno Fabrette - RG 15.548.284-1;
Suplente: Wilson Roberto Gomes de Oliveira - RG 6.607.659-6;

d) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Caraguatatuba:

Titular : Ana Paula Nigro – RG 20.945.671;
Suplente: Márcio Rogério de Moraes Almeida – RG 21.255.018-4;

e) Associações e/ou Entidades voltadas ao Meio Ambiente:

1- ONG Maranata Ecologia:

Titular : Hugo Rojas Sammarco Serra – RG 47.650.632-3;
Suplente : Maria das Mercedes Rojas Marin Serra – RG 11.294.889-3;

2- Grupo De Auxílio Civil Albatroz De Caraguatatuba – GAC

Titular : Jefferson Barros do Nascimento – RG 37.323.404-1;
Suplente: Angela Fabiana Flores do Nascimento – RG 36.808.503-2;

f) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de São Paulo

Titular: Regis Ribeiro Chapira Blaustein – RG 18.849.177-6
Suplente: Maria Herbene de Moura – RG 7.980.207.

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca), membro nato, a quem compete exercer o “voto de minerva” em caso de empate nas deliberações do Colegiado, nos termos do artigo 1º e do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001.

Art. 2º O mandato dos membros representantes da sociedade

civil ora nomeados será de 02 (dois) anos e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar sua qualificação, de acordo com o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 953, de 19 de setembro de 2018, convalidando-se os atos praticados pelos atuais membros até a posse dos novos conselheiros nomeados por este Decreto.

Caraguatatuba, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECISÃO

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI, Secretária Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 01, de 01 de janeiro de 2021, em vista ao que consta no Processo Interno nº 22879/2020 – Chamamento Público nº 06/2020, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decido ANULAR o referido certame e todos os atos posteriores, com cancelamento da 2ª sessão, devido ao não cumprimento da Resolução FNDE 06/2020. Bem como ordeno a correção do edital, à luz da referida resolução, com sua posterior republicação e reabertura de prazos aos licitantes. Assim, disponibilizamos o envelope número 02 para retirada.

Publique-se a presente decisão na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal, em conformidade com o § 4º do supracitado artigo.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI
Secretaria Municipal de Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes no Processo Administrativo nº 28970/2020, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão por morte em benefício da Srª. MARIA APARECIDA DE FATIMA ARAÚJO CUNHA, RG. nº 9.034.020, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor Sr. JOÃO ALFREDO DA CUNHA, RG: 6.992.516, falecido em 15 de dezembro de 2020, que era titular do cargo de Motorista II, matrícula funcional nº 6793, ao fundamento do artigo 28, II, § 1º da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015 concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.24. inciso II, §2º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 09 de fevereiro de 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

BOLETIM COVID-19 - 15/02/2021

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	8475	1386	9861
DESCARTADOS	19665	2622	22287
INVESTIGAÇÃO	1572	144	1716
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			33864

SÍNDROME GRIPAL	13.707
------------------------	--------

SITUAÇÃO	ÓBITOS CARAGUÁ
CONFIRMADOS	166
DESCARTADOS	92
INVESTIGAÇÃO	10

SITUAÇÃO	INTERNADOS			
	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	51% de ocupação		44% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	10	3	9	1
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	1	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	4	0
Casa de Saúde Stela Maris -UTI NEO	0	0	0	0
Hospital Regional	16	7	6	1
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	1	0	21	6

POSITIVOS POR BAIRRO	
Aruan	43
Bal. Copacabana	22
Bal. Garden Mar	22
Bal. Mar Azul	4
Bal. Maria Helena	29
Bal. Santa Marta	24
Barranco Alto	345
Bela Vista	9
Benfica	38
Britânia	68
Califórnia	86
Canta Galo	31
Capricórnio	65
Caputera	177
Casa Branca	135
Centro	375
Cidade Jardim	99
Cocanha	1
Costa Nova	10

Delfim Verde	3
Estrela Dalva	56
Flecheiras	9
Gaivotas	424
Getuba	50
Golfinho	121
Indaiá	439
Ipiranga	15
Jaqueira	124
Jaragua	228
Jaraguazinho	179
Jd Bandeirantes	1
Jd Brasil	85
Jd do Sol	45
Jd Flor do Mar	3
Jd Forest	30
Jd Horto	11
Jd Itauna	13
Jd Jorgin Mar	6
Jd Maristela	48
Jd Miramar	1
Jd Nomar	8
Jd Parnaso	8
Jd Primavera	121
Jd Progresso	67
Jd Recanto	5
Jd Rio Santos	32
Jd Samambaia	34
Jd Santa Rosa	19
Jd Sindicatos	2
Jd Terralão	25
Joamar	6
Juqueriquere	29
Lot. Balneario Camburi	13
Lot. Bosque do Guanandis	20
Lot. Rio Marinas	10
Lot. Sato	5
Martim de Sá	258
Massaguaçu	400
Mococa	1
Morro do Algodão	303
Nova Caragua	77
Olaria	149
Pegorelli	146
Pereque Mirim	411
Poiaras	320
Pontal Santa Marina	164
Ponte Seca	89
Portal da Fazendinha	6
Portal das Flores	12
Portal do Patrimonium	11
Porto Novo	361
Praia das Palmeras	206
Prainha	72
Recanto do Sol	57
Recanto Mar Verde	9

Rio Claro	36
Rio do Ouro	334
Sumaré	288
Tabatinga	57
Tarumã	89
Tinga	270
Travessão	379
Vapapesca	2
Verde Mar	13
Vila Atlantica	23
Vila Ernestina	7
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	10
Vila N. Sra Aparecida	23
Local Desconhecido	13
Outras Cidades	1386
TOTAL	9861

um novo Verão
CARAGUATUBA - SP

NA PRAIA
OU EM
CASA
O CUIDADO
DEVE SER O MESMO!

RECOLHA SEU LIXO!

um novo Verão
CARAGUATUBA - SP

NA PRAIA
OU EM
CASA
O CUIDADO
DEVE SER O MESMO!

LAVE AS MÃOS!